



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.301 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes nºs 24, 25 e 26 da quadra nº 9, no Bairro Santa Augusta, de propriedade dos Senhores **FERNANDO LÚCIO GALVÃO, JOSÉ PEDRO DE RESENDE e MÔNICA MIGLIORANZI FRIZON**, respectivamente, identificados na planta e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante desse decreto, e assim descritos:

"Lote nº 24, da quadra 9, do Bairro Santa Augusta, perfazendo uma área de 484,82m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados):

O referido lote tem como divisas e confrontações o que se segue. Tem como ponto de amarração no marco (M0) locado no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira, em divisas com os lotes 26 e 27; deste seguindo pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 24,00m, está locado o marco (M2) no alinhamento predial da referida rua em divisas com os lotes 25 e 24 e ponto de partida; deste seguindo pelo alinhamento predial da referida rua, numa distância de 12,00m está locado o marco (M3) em divisas com o lote 23; deste à direita, seguindo pela divisa do lote 23 numa distância de 42,00m está locado o marco (M4), deste à direita seguindo pela divisa do lote 9, numa distância de 11,00m está locado o marco (M5), deste à direita seguindo pela divisa do lote 25, numa distância de 42,30m, está locado o marco (M2) e ponto de partida, início e fim desta descrição."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.301 - CONTINUAÇÃO /

"Lote nº 25, da quadra 9, do Bairro Santa Augusta, perfazendo uma área de 488,17m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e dezessete centímetros quadrados), tendo como divisas e confrontações o que se segue: Tem como ponto de amarração o marco (M0) locado no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira e lote nº 27 da quadra 9; deste seguindo pelo alinhamento predial da referida rua numa distância de 12,00m, vamos encontrar o marco (M1) onde inicia esta descrição; seguindo ainda pela rua Dr. Norberto Carlos Ferreira uma distância de 12,00m, vamos encontrar o marco (M2); deste defletindo à direita e seguindo uma distância de 42,30m em divisa com o lote nº 24 vamos encontrar o marco (M5); deste defletindo à direita e seguindo uma distância de 11,00m em divisa com o lote nº 9 e 8 vamos encontrar o marco (M6); deste defletindo à direita e seguindo uma distância de 42,60m em divisa com o lote nº 26, vamos encontrar o marco (M1), no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira, onde se deu o início e término desta descrição."

"Lote nº 26, da quadra 9, do Bairro Santa Augusta, perfazendo uma área de 490,47m² (quatrocentos e noventa metros e quarenta e sete centímetros quadrados), tendo como divisas e confrontações o que segue: Tem como ponto de partida no marco (M0) locado no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira e divisas com o lote 27, da quadra 9; deste, seguindo pelo referido alinhamento numa distância de 12,00m está locado o marco (M1) em divisas com o lote 25; deste à direita, seguindo pelas divisas do referido lote numa distância de 42,60m está locado o marco (M6); deste, à direita seguindo pelas divisas dos lotes 7 e 6 numa distância de 11,00m está locado o marco (M7); deste à direita, seguindo pela divisa do lote 27, numa distância de 42,70m está locado o marco (M0), onde se deu o início e o fim desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de uma Creche.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal

...



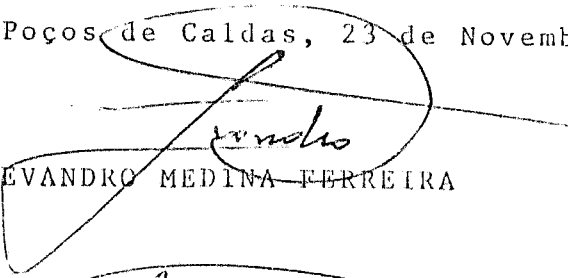
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote de terreno - nº 24 da quadra 9, do Bairro Santa Augusta, perfazendo uma área de - 484,82 m² (quatrocentos e oitenta e quatro vírgula oitenta e dois me - tros quadrados) de propriedade do Sr. FERNANDO LÚCIO GALVÃO, a ser - desapropriado pelo Patrimônio Público para construção de Creche.

O referido lote tem como divisas e confrontações o que segue: Tem como ponto de amarração no marco (M0) locado no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira em divisas com os lotes 26- e 27, deste seguindo pelo alinhamento da referida rua numa distância de 24,00m, está locado o marco (M2) no alinhamento predial da referi - da rua em divisas com os lotes 25 e 24 e ponto de partida, deste se - guindo pelo alinhamento predial da referida rua numa distância de - 12,00m está locado o marco (M3) em divisas com o lote 23, deste à - direita seguindo pela divisa do lote 23 numa distância de 42,00m es - tá locado o marco (M4), deste à direita seguindo pela divisa do lote 9, numa distância de 11,00m está locado o marco (M5), deste à direi - ta seguindo pela divisa do lote 25, numa distância de 42,30m, está - locado o marco (M2) e ponto de partida, início e fim desta descri - ção. Fica fazendo parte deste memorial uma planta topográfica arqui - vada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 23 de Novembro de 1990.


EVANDRO MEDINA FERREIRA


MÁRIO BENEDITO PEREIRA



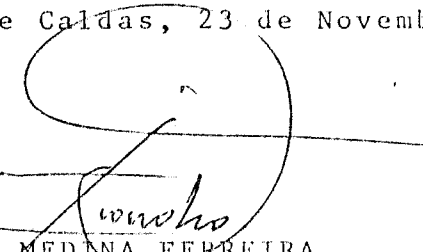
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


MEMORIAL DESCRITIVO

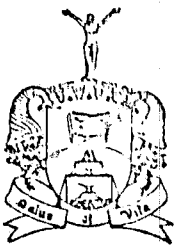
Memorial descritivo do lote de terreno nº 25 da quadra 9, do Bairro Santa Augusta, perfazendo uma área de 488,17 m², (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezessete metros quadrados) de propriedade do Sr. JOSÉ PEDRO DE REZENDE, a ser desapropriado pelo PATRIMÔNIO PÚBLICO para construção de Creche.

O referido lote tem como divisas e confrontações o que segue: Tem como ponto de amarração o marco (M0) locado no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira e lote nº 27 da quadra 9, deste seguindo pelo alinhamento predial da referida rua uma distância de 12,00m, vamos encontrar o marco (M1) onde inicia esta descrição, seguindo ainda pela rua Dr. Norberto Carlos Ferreira uma distância de 12,00m vamos encontrar o marco (M2) deste defletindo a direita e seguindo uma distância de 42,30m em divisa com o lote nº 24 vamos encontrar o marco (M5) deste defletindo à direita e seguindo uma distância de 11,00m em divisa com o lote nº 9 e 8 vamos encontrar o marco (M6) deste defletindo à direita e seguindo uma distância de 42,60m em divisa com o lote nº 26 vamos encontrar o marco (M1), no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira onde se deu o início e término desta descrição. Fica fazendo parte deste memorial uma planta topográfica arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 23 de Novembro de 1990.


EVANDRO MEDINA FERREIRA


MÁRIO BENEDITO PEREIRA



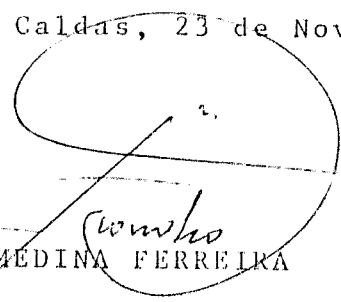
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote de terreno nº 26 da quadra 9, do Bairro Santa Augusta, perfazendo uma área de 490,47 m² - (quatrocentos e noventa vírgula quarenta e sete metros quadrados), de propriedade da Sra. MÔNICA MIGLIORANZI FRIZON, a ser desapropriado pelo PATRIMÔNIO PÚBLICO para construção de Creche.

O referido lote tem como divisas e confrontações o que segue:
Tem como ponto de partida no marco (M0) locado no alinhamento predial da rua Dr. Norberto Carlos Ferreira e divisas com o lote 27, da quadra 9, deste, seguindo pelo referido alinhamento numa distância de 12,00m está locado o marco (M1) em divisas com o lote 25, deste à direita seguindo pelas divisas do referido lote numa distância de 42,60m está locado o marco (M6), deste, à direita seguindo pelas divisas dos lotes 7 e 6 numa distância de 11,00m está locado o marco (M7), deste à direita seguindo pela divisa do lote 27 numa distância de 42,70m está locado o marco (M8), onde se deu o início e o fim desta descrição. Fica fazendo parte deste memorial uma planta topográfica arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 23 de Novembro de 1990.


EVANDRO MEDINA FERREIRA


MARIO BENEDITO PEREIRA